

CEDI - P. I. B.
DATA 30 / 04 / 93
COD. 0110 0017

AÇÃO PELA CIDADANIA

RELATÓRIO SOBRE A VIAGEM AO ESTADO DO ACRE

BRASÍLIA — 1989

APRESENTAÇÃO

A AÇÃO PELA CIDADANIA é um movimento da sociedade civil, que sobrepaira aos interesses patidários ou de grupos, com o propósito de defender os direitos inerentes à cidadania e difundir a defesa desses mesmos direitos mediante a mobilização de esforços para o cumprimento da lei.

Surgiu na cidade de São Paulo, onde foi lançado no dia 3 de janeiro deste ano de 1989, em sessão solene realizada no auditório da Seccional da OAB, com o apoio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (Dom Luciano Mendes de Almeida, presidente), da Ordem dos Advogados do Brasil (Dr. Márcio Thomas Bastos, presidente), da Associação Brasileira de Imprensa (Dr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente), da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (Prof^a Carolina Bori, presidente), dos Reitores da Universidade de São Paulo (Prof. José Goldemberg) e da Universidade de Campinas (Prof. Paulo Renato Souza), das Centrais Sindicais CGT (Joaquim dos Santos Andrade, presidente) e CUT (Jair Meneguelli, presidente), da Comissão Teotônio Vilela (Glauco Pinto de Moraes), da Comissão de Justiça e Paz (Margarida Genevois) do Núcleo Contra a Violência da USP (Prof. Paulo Sérgio Pinheiro), entre outras organizações, além de membros do Congresso Nacional (Senadores Severo Gomes e Fernando Henrique Cardoso, Deputados Fábio Feldemann e José Genoíno) e personalidades, como os empresários José Mindlin e Edson Fregni e o jornalista Jânio de Freitas.

Um mês depois, em fevereiro, a AÇÃO PELA CIDADANIA instalou em Brasília, na sede nacional da OAB, a sua Secretaria. Nessa oportunidade — presentes os presidentes da CNBB, da OAB, da ABI e da SBPC, além de representantes de outras entidades e deputados e senadores de diferentes partidos — a AÇÃO PELA CIDADANIA decidiu, para efetivar o início de suas atividades, concentrar-se em dois problemas que, por sua gravidade e sua repercussão, considerou exemplares:

1 — a impunidade pelos repetidos assassinatos de dirigentes sindicais dos seringueiros e trabalhadores rurais do Acre e as ameaças que ali persistem, como intolerável desafio, contra líderes daquelas categorias;

2 — a terrível situação em que se encontram os índios Yanomami, em Roraima, sob ameaça de extinção cultural e física por falta de garantia aos direitos que a Constituição lhes assegura.

Resolveu-se, então, promover visitas às regiões onde ocorrem aqueles problemas, para exame objetivo da realidade, mediante contato com pessoas diretamente envolvidas nas questões pesquisadas, cidadãos interessados, organizações civis e autoridades locais, com a finalidade de articular ações destinadas a assegurar o cumprimento da lei.

A primeira dessas visitas levou ao Estado do Acre uma comitiva da qual participaram os Deputados Plínio de Arruda Sampaio (PT — SP), Sigmaringa Seixas (PSDB — DF), José Carlos Sabóia (PSB — MA) e Antônio Marangon (PT — RS), representantes da ABI, Prof. Henrique Miranda, e da Comissão Teotônio Vilela, Dr^o Cenise Monte Vicente, e o Coordenador da Secretaria da Ação pela Cidadania, advogado D'Alembert Jaccoud. Acompanharam a comitiva um representante do Ministério da Justiça, Dr. Roberto de Mello Ramos (Secretário Executivo do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana), e dois representantes do Ministério Público Federal, os Procuradores da República Carlos Eduardo Vasconcelos e José Roberto Santoro.

A viagem realizou-se nos dias 29, 30 e 31 do mês de março, e dos trabalhos desenvolvidos pela comitiva resultou o relatório que é objeto desta edição.

1. OBJETIVOS DA VIAGEM AO ACRE

A missão que o movimento Ação pela Cidadania levou a cabo no Acre, nos dias 29, 30 e 31 de março, tinha três objetivos:

- identificar os fatores que determinam uma escalada de violência contra os direitos dos cidadãos nesse Estado;
- denunciar às autoridades os abusos, irregularidades e insuficiências administrativas que estão provocando essas lesões aos direitos; e
- propor ações destinadas a assegurar o cumprimento da lei.

2. OS FATOS VERIFICADOS

2.1. *Criminalidade e Punição*

O primeiro e mais preocupante fato consiste na elevada taxa de criminalidade e na impunidade desses crimes. Para dar apenas um exemplo: existem atualmente em Rio Branco — uma cidade de cerca de 200 mil habitantes — 892 processos em andamento sobre crimes dolosos contra a vida. Em uma comunidade pequena como Sena Madureira, esta cifra é de 126. A relação quanto aos outros onze municípios está sendo preparada, a pedido da missão, pela Secretaria do Tribunal de Justiça e, de acordo com o seu titular, deverá apresentar quadro semelhante.

O segundo fato gritante diz respeito à impunidade desses crimes. Nos últimos 5 anos, a Justiça de Rio Branco julgou 126 casos de homicídios dolosos, consumados ou tentados. Nesse ritmo, serão necessários cerca de 35 anos para julgar os processos pendentes em Rio Branco e 70 anos para resolver os de Sena Madureira, pois, de acordo com o juiz dessa comarca, foram prolatadas apenas 9 sentenças em crimes de homicídio, nos últimos cinco anos. Talvez por isso, apesar do elevado número de acusados de homicídio em liberdade, a penitenciária estadual abriga apenas 219 presos, condenados por diversos crimes. (Anexos 1, 2 e 3)

Os números dispensam adjetivos. A triste realidade do Acre, no tocante ao atentado mais grave aos direitos do cidadão, não parece, contudo, discrepar da situação das outras regiões de fronteira e até das grandes metrópoles, como, por exemplo, São Paulo. Há, porém, no caso acreano, particularidade que, embora só possa ser formulada como hipótese, merece detido exame,

pois foi mencionada em diversas entrevistas: há indícios de que parte ponderável desses homicídios tem umnexo e se destina à eliminação de dirigentes de sindicatos e cooperativas de trabalhadores rurais, especialmente na região de Xapuri e Brasília.

Em 1980, foi assassinado o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília, Wilson Pinheiro; em 1982, Jesus André Matias; em 1983, Raimundo Raulino; em 1988, Ivair Hígino e Francisco (Chico) Mendes, para mencionar apenas líderes de expressão nacional. Se se considerar dirigentes de expressão local, ou simples associados dos sindicatos, ou seringueiros que cada vez mais se opõem à relação de trabalho imposta pelos seringalistas, os números sobem a dezenas e centenas, somando-se as tentativas de homicídio, as lesões corporais e os maus-tratos.

Até hoje, nenhum dos autores dos cinco mencionados crimes foi levado a julgamento. Em relação a três desses processos, em que são vítimas Raimundo Raulino, Ivair Hígino e Chico Mendes, as autoridades puderam fornecer indicações sobre o seu andamento. Quanto aos outros, não foi possível obter informações nem no Judiciário, nem na Corregedoria do Ministério Público, nem na Corregedoria de Polícia. Somente dois indiciados, entre os autores desses assassinatos, encontram-se presos: são os acusados da morte de Chico Mendes, cabendo supor que isto se deva à extraordinária repercussão nacional e internacional do crime.

A escassez de tempo não permitiu à missão o exame de denúncias acerca de outros atentados a direitos dos cidadãos nem da informação de que, em 1987, 27 marginais foram assassinados em Rio Branco por um “esquadrão da morte”, supostamente integrado por policiais. Parece, no entanto, que os fatos resenhados são suficientes para comprovar a grave situação em que se encontra o Estado, no tocante ao respeito aos direitos dos cidadãos.

2.2. Desaparelhamento do Estado

O mais perfunctório exame revela que o Estado brasileiro (compreendendo tanto a esfera estadual como a federal) está desaparelhado para prevenir, apurar e punir crimes na região. Nas palavras do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Wanderley Nonato de Oliveira, “a prestação jurisdicional no Acre é precaríssima”. Segundo informações prestadas à missão por essa autoridade, até dois anos atrás, só havia juiz permanente na Comarca de Cruzeiro do Sul, acumulando esse juiz a jurisdição de todas as outras 6 comarcas do interior do Estado.

Somente este ano, o governo estadual conseguiu recursos para nomear juízes de direito em todas as comarcas. Mas nem por isso pode-se considerar resolvida a falta de meios da Justiça, porque só há promotores em efetivo exercício na capital e em três comarcas do interior. Todavia, informações colhidas indicam que essas autoridades permanecem longos períodos fora

de suas sedes, de modo que, na maior parte do tempo, as cidades do interior ficam sem a presença de juizes ou promotores. (Ver certidão no anexo 4)

À falta de funcionários em número suficiente, soma-se a insuficiência dos meios de trabalho. Os orçamentos do Poder Judiciário e do Ministério Público são reduzidos (NCz\$ 2,00 milhões e NCz\$ 538,8 mil para o Poder Judiciário e Ministério Público, respectivamente, em 1989). A maior parte desses recursos é consumida inteiramente (92%) com o pagamento de pessoal. Resta muito pouco para manutenção, comunicações e especialmente transporte de juizes, promotores e oficiais de justiça, em uma região onde as distâncias são enormes e os meios de transporte precaríssimos. Tendo em vista que o orçamento do Estado neste ano alcança NCz\$ 97 milhões, verifica-se que o serviço de prestação jurisdicional representa pouco mais de 2% dos gastos do Governo estadual.

Quanto à polícia, há que distinguir a Estadual e a Federal. A primeira não opera com delegados de polícia formados em direito, mas com agentes leigos credenciados para essas funções. Embora haja delegados em todas as comarcas, são mínguaos os meios de que dispõem para o exercício de suas funções. Além da falta de preparação profissional e da insuficiência de recursos, pasam sobre a Polícia Estadual acusações de violência e arbitrariedades.

A Polícia Federal, incumbida da prevenção e da repressão de delitos como os de tráfico de entorpecentes e de armas, em uma fronteira aberta de 1.000 km de extensão, dispõe apenas de 6 delegados e 80 agentes que residem em Rio Branco. Os dois únicos postos da Polícia Federal no interior, um em Xapuri (não possui delegado) e outro em Brasília (um delegado em rodízio), funcionam precariamente. Das 18 viaturas da Superintendência do Acre, só 4 estão operando, sendo que 2 de forma deficiente.

Os órgãos encarregados de disciplinar o exercício das atividades econômicas que estão provocando conflitos com indígenas, seringueiros e entidades de preservação da natureza — IBDF (Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal), FUNAI (Fundação Nacional do Índio) e MIRAD (Ministério da Reforma Agrária) — também não dispõem de meios adequados e são alvos de denúncias sobre irregularidades, favoritismo e corrupção.

O Estado tem menos poder do que a delinqüência, que está, muitas vezes, infiltrada em órgãos do próprio Estado.

2.3. *Situações perigosas*

Neste tópico, a missão deseja deixar registrados conflitos que estão em pleno desenvolvimento na região, com o objetivo de tornar claro para a opinião pública que as autoridades estaduais e federais foram alertadas e poderão ser responsabilizadas pelo desenlace violento dos mesmos.

a) Região do rio Juruá

A firma Marmude Cameli & Cia. Ltda. foi autuada pela Polícia Federal, por haver cometido a infração de desmatar em área de reserva indígena. Por falta de alternativa, a madeira foi apreendida e a própria firma infratora ficou como depositária. E esta vem ameaçando de morte a pessoa que fez a denúncia e a medição da madeira — o sertanista Antonio Macedo. A comitiva não conseguiu localizar a ação penal instaurada contra os autores do desmatamento ilícito e, quase três anos após a derrubada da madeira, não se realizou a respectiva licitação e venda, para que o produto revertesse em favor dos índios Kampa. (Anexos 5, 6)

b) No Vale do rio Tejo, alto Juruá

No município de Cruzeiro do Sul, uma firma de navegação e cabotagem de São Paulo, denominada CONAMAR, que tem por subsidiária a empresa Santana Empreendimentos, está organizando um desmatamento em uma área considerada vital pelos especialistas, para a manutenção dos mananciais hidrográficos da região. Se efetivado, esse desmatamento inviabilizará o projeto de criação de uma reserva extrativista na região, patrocinado pelo BNDES, com recursos do FINSOCIAL, intermediação de órgãos estaduais e execução pelo Conselho Nacional dos Seringueiros. O antropólogo Mauro de Almeida, pesquisador da UNICAMP, contratado para a realização de estudos para a implantação da reserva, foi ameaçada pelos interessados no desmatamento.

c) Seringal Guanabara, Guanabarinha ou Fazenda Paloma

O IBDF concedeu autorização para desmatamento de uma área de concentração de madeira de lei, localizada no interior desse seringal (área de 12.600 ha, situada a 100 km de Rio Branco). De acordo com o Conselho Nacional dos Seringueiros, a autorização dada reveste-se de ilegalidade, porque a área a ser desmatada não coincide com a descrita e os requerentes não têm título de propriedade das terras, nas quais há moradores e vicejam espécies vegetais de corte proibido. Como os seringueiros pretendem postar-se na área para impedir o desmatamento, o risco de conflito violento parece iminente.

d) No Município de Sena Madureira

Uma firma está cortando 3.000 ha de concentração de mogno, nas proximidades do rio Iaco, em área de reserva indígena, que não foi possível precisar.

e) Brasileiros na Bolívia

Cerca de dez mil famílias de brasileiros estão vivendo em território boliviano próximo ao Estado do Acre. Esses brasileiros foram expulsos dos seringais,

pelas rápidas transformações pelas quais passa o Estado. Segundo informações obtidas, esses brasileiros, por se recusarem a permitir que seus filhos prestem serviço militar à Bolívia — o que faz pressupor seu apego à nacionalidade brasileira — não recebem documentos bolivianos. Desse modo tornam-se, de fato, verdadeiros apátridas. A situação reclama urgente consideração pelo governo brasileiro.

f) Pagamento da “Renda”

Os seringueiros da região resistem cada vez com mais firmeza a pagar aos seringalistas a “renda da estrada da seringa”, e isto está dando origem a conflitos. Há indicações de que policiais a serviço dos seringalistas têm exercido pressões indevidas para obrigar seringueiros a pagar essa renda. Verificam-se casos de invasão violenta de locais e de agressão física de “patrão” de seringal a seringueiros reunidos para discutir o não pagamento da renda. Cabe assinalar que essa renda não encontra previsão nas várias espécies de contratos contemplados pela legislação vigente. Não emana do direito de propriedade, porque os seringueiros e seus antepassados ocupam a região mansa e pacificamente há mais de 70 anos e porque os que a exigem nem sempre podem comprovar a propriedade. Se se pretender lastrear sua legitimidade no Decreto nº 15, de dezembro de 1904 (“Lei da Terra”), ab-rogado, deve-se ter em conta que esse diploma previa uma contraprestação a ser executada pelos credores da renda — consistente na construção de estradas de seringa, fornecimento de equipamento, saúde e educação — contraprestação esta que, historicamente, jamais foi cumprida.

g) Na BR-364, altura do km 250

Nas proximidades da confluência dos rios Madeira e Abunam, há um garimpo de ouro, que opera com trabalhadores asiáticos, sem que as pessoas residentes no local tenham notado presença de autoridades para a sua fiscalização. Os mesmos informantes adiantaram a hipótese de que o garimpo pode ser um disfarce para operações ligadas ao narcotráfico.

h) Ameaça de morte contra Osmarino

Sucessor de Chico Mendes na Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília, cidade onde reside, Osmarino Amâncio Rodrigues recebeu ameaças de morte. Informadas as autoridades, foi-lhe oferecida escolta de policiais para garantia de sua integridade física. Porém, segundo informações prestadas à missão, não são fornecidos recursos financeiros aos agentes para seus gastos de alimentação e transporte. Desse modo, a garantia oferecida anula-se, na prática, uma vez que, obviamente, um seringueiro não dispõe de recursos para cobrir esses gastos e se vê na contingência de recusar a escolta.

3. OS FATORES DETERMINANTES DAS SITUAÇÕES RETRATADAS

a) *A questão da terra*

Os fatores determinantes dos atentados aos direitos dos cidadãos, assinalados nesse relatório, estão estreitamente ligados ao acelerado processo de transformações econômicas desencadeado na década de 1970, na região: uma economia extrativista em franca decadência — na qual a terra não tinha valor, pois o que contava eram os seringais e a tosca infra-estrutura de sua exploração — torna-se, em função do processo mais amplo da economia brasileira naquele período e dos incentivos governamentais, um pólo de aplicação de capitais em exploração fundiária e pecuária.

Esse processo deflagra-se em um contexto marcado por duas características básicas:

— a existência de uma elevada população de seringueiros nas terras que passaram a ser negociadas;

— a ausência de registros de títulos de terra minimamente confiáveis.

Os seringueiros, relegados há décadas, por força da decadência do extrativismo, a uma economia de subsistência, viviam em certo equilíbrio nessas terras desprovidas de valor. A abrupta valorização das mesmas quebra esse equilíbrio. Os novos proprietários não têm interesse na exploração do seringal nativo. E querem a terra desabitada porque, tanto para os especuladores como para os pecuaristas, terras habitadas têm menos valor do que terras desabitadas. Torna-se por isso necessário “limpá-las” rapidamente, o que passa a ser feito, sob as vistas complacentes e coniventes dos governos, mediante indenizações irrisórias, eliminação de condições de trabalho, de transporte, de sobrevivência na selva, demandas judiciais, ameaças e violências físicas.

A insegurança jurídica dos títulos de propriedade da terra contribui para essa operação de “limpeza”. Pelo Tratado de Petrópolis (1903), que firmou a soberania brasileira na região, ficaram reconhecidos todos os direitos reais, de nacionais ou estrangeiros, adquiridos do Governo do Estado do Amazonas, do Estado Boliviano e do Estado Independente do Acre, liderado por Plácido de Castro. Como as autoridades brasileiras jamais fizeram uma sistematização dessas três fontes de titulação, surgiu uma quarta: o “registro” em cartório. Por isso, o cadastro das propriedades rurais, feito pelo INCRA, em 1982, assinala que particulares detêm mais terras no Acre, do que a área total do Estado. No Alto Purus, as áreas reclamadas por particulares representam 130% da área total da microrregião.

Nesse paraíso de “grileiros”, como se poderia esperar que uma súbita valorização das terras não desatasse um processo de expulsão dos seringueiros?

Um fator básico dos atentados aos direitos do cidadão no Acre é a insegurança dos títulos de propriedade de terras. Essa insegurança gerou, no primeiro

momento, a emigração massiva da população dos seringais. Parte, dirigiu-se a Rio Branco, que passou de 30.000 habitantes, em 1970, a 200.000, em 1980; parte, emigrou para a Bolívia, estimando-se, hoje, em dez a doze mil famílias o número desses “brasilianos”. Em um segundo momento, a insegurança gerou o conflito e o crime organizado.

O conflito surge no campo quando os seringueiros, conscientizados pela Igreja e organizados em sindicatos, não mais aceitam passivamente a expulsão. O crime organizado explode no campo quando “grileiros”, fazendeiros e “patrões”, frustrados em suas pretensões de expulsar os seringueiros, começam a empregar jagunços e pistoleiros para ameaçar populações isoladas na selva e eliminar dirigentes sindicais.

Explode na cidade quando o afluxo de migrantes desempregados favorece o crescimento da criminalidade comum e a organização de quadrilhas e bandos criminosos. Assinale-se que Rio Branco passa a ser um centro de importância, em uma região de transportes precários, com uma fronteira aberta de mais de 1.000 km, desprovida de eficiente polícia de fronteira, e por onde passa, como se supõe, uma das rotas do tráfico de entorpecentes.

Nesse quadro estrutural, propor soluções para reduzir a criminalidade e garantir os direitos dos cidadãos no Acre, sem equacionar a grave questão fundiária da região, constitui uma forma hipócrita de escamotear o verdadeiro problema.

b) Anacronismo das relações de trabalho

Outro fator determinante dos atentados aos direitos dos cidadãos retratados nesse relatório decorre das relações de trabalho.

Nos seringais que permanecem em atividade o “contrato de trabalho” ainda é o mesmo do começo do século. Com uma diferença: a sobreexploração da força de trabalho, que naqueles tempos era garantida pelo isolamento absoluto dos seringueiros na selva, passa a ser assegurada, dada a relativa quebra desse isolamento, pela violência dos jagunços. Mas, na era do rádio, da TV, do jeep, das CEBs, dos sindicatos, com partidos livres e liberdade de imprensa, não há como usar a violência dos jagunços contra seringueiros individuais, sem conflito.

A segunda fonte dos conflitos consiste, pois, na tentativa de imposição de relações de trabalho anacrônicas.

Nos desmatamentos e nas tarefas da exploração pecuária que demandam mais mão-de-obra, o empresariado lança mão da enorme quantidade de pessoas desocupadas ou subempregadas que vivem em Rio Branco, usando-as como trabalhadores jornaleiros. Esse tipo de sobreexploração da força de trabalho, que produziu conflitos sérios em Guariba, em Leme e em outros pontos do País, ainda não gerou maiores problemas no Acre, mas se trata, sem dúvida, de um fator de tensão social que, mais dia menos dia, desembocará na violência.

c) Estrangulamento dos setores transporte e comunicação

A rede rodoviária do Acre é reduzidíssima, o transporte fluvial lento e precário, o transporte aéreo caro e aleatório por causa das condições atmosféricas e da insuficiência dos aeroportos. Isto faz com que o crime seja mais rápido do que a lei, posto que os delinquentes contam, por um lado, com a selva para se esconderem e, por outro lado, com veículos mais possantes, mais modernos para escaparem à perseguição policial.

d) A precariedade do aparelho administrativo

O serviço público estadual e federal encontra-se em situação de penúria. O que se ouviu com relação à Polícia, muitas vezes alimentada na base de arroz, feijão e chá, vale em grau mais elevado para os presos, freqüentemente dependentes da caridade pública, como se registrou em Xapuri por alguns meses. Muitos dos problemas das populações carentes poderiam ser resolvidos por uma assistência jurídica adequada, mas o Estado não dispõe de Defensoria Pública. Prestações típicas do Estado, como saúde, educação e saneamento, não passam de mera aspiração.

4. PROPOSTAS

a) A primeira e fundamental providência para evitar a ocorrência de conflitos e fazer respeitar os direitos humanos, no Acre, consiste na solução do problema fundiário. O processo de regularização dos títulos de propriedade de terras, iniciado em 1975, perdeu ímpeto e por isso surgem, a cada passo, situações duvidosas que dão origem a violências. Dos 15 milhões de hectares de terras, que compõem a área agrícola do Acre, as ações de regularização fundiária atingem apenas à metade delas. A primeira recomendação a ser feita, portanto, é a de que se acelere o processo de regularização dos títulos de terras, de formação de assentamentos e reservas extrativistas. Nesse sentido, a Comissão Mista a que se refere o art. 51 das Disposições Transitórias da Constituição, deveria começar pelo Acre a revisão dos títulos de propriedade concedidos pelo poder público.

b) Como segunda recomendação, preconizamos apoio ao Conselho Nacional dos Seringueiros e aos sindicatos, organizações e cooperativas dos seringueiros e trabalhadores rurais. As políticas de crédito e de comercialização de órgãos como o Banco do Brasil, o Banco da Amazônia, a Caixa Econômica Federal, o BNDES e BANACRE, precisam ser revistas, pois estão servindo, com alguns exceções, de suporte a um tipo de atividade econômica inteiramente superada — o seringal tradicional. Linhas de crédito adequadas e esquemas de comercialização ajustados às necessidades dos seringueiros livres, de suas cooperativas e micro-usinas de fundição devem ser urgentemente instituídas, a fim de assegurar suas atividades e, desse modo, modernizar, econômica e socialmente, a exploração básica da região.

c) Reclama-se do Ministério do Trabalho que promova, o mais rapidamente possível, com pessoal vindo de fora do Estado, uma ação de fiscalização do cumprimento da legislação trabalhista. Isso também contribuiria para modernizar relações de trabalho que, anacrônicas, são geradoras de conflito.

d) Os serviços de distribuição da Justiça precisam dispor de meios de transporte mais adequados ao exercício de suas funções.

O projeto de construção da Transacreana constitui, sem dúvida, um dos meios de obviar o estrangulamento representado pela falta de estradas seguras, que interliguem os 12 municípios do Estado. Assinale-se, contudo, que, se essa estrada for construída antes que se complete o processo de regularização dos títulos de terra na região, o conflito rural tenderá a agravar-se, pela razão simples de que as terras valorizar-se-ão extraordinariamente, repetindo-se o mesmo quadro de desequilíbrio que deu origem à deflagração de violências em meados dos anos 70.

Outro pré-requisito para essa construção seria o zoneamento ecológico e o controle sobre os possíveis impactos ao meio ambiente. Sem esse cuidado caminhar-se-ia para um desastre ecológico, pois o território acreano abriga microbacias e nascentes de rios alimentadores do Solimões-Amazonas.

Enquanto a Transacreana não for construída, a Força Aérea Brasileira poderia melhorar as condições de operação e fiscalização dos aeroportos e estabelecer um vôo de ligação regular entre a capital e os municípios do Estado; assegurando prioridade ao transporte para os serviços da Justiça.

e) O sistema de prevenção, investigação e repressão de crimes, na região, mostra-se absolutamente insuficiente para a prestação jurisdicional devida, tanto na esfera cível quanto na criminal.

No caso do sistema federal — Justiça Federal, Procuradoria da República e Polícia Federal — recomenda-se a duplicação das Varas, dos Procuradores designados para servir perante elas e da estrutura da Superintendência de Polícia Federal, como passos mínimos, imediatos, para atender ao acúmulo de processos e propor um ritmo compatível com o volume da criminalidade, de competência dessa Justiça na região.

No caso do sistema estadual — Justiça de 1º Grau, Ministério Público, Polícia Civil e Política Militar — recomenda-se a criação de uma comissão integrada por representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias para estudar, junto com representantes indicados pelos Governos do Estado e Federal, a possibilidade de um convênio que permita a transferência temporária de recursos federais para financiar um programa de reforço aos serviços estaduais ligados à prestação de justiça criminal, consistente em ajuda financeira, fornecimento de armamento e munição e treinamento de pessoal.

Esses recursos poderiam dirigir-se, desde logo, ao aperfeiçoamento dos profissionais desses ramos de atividade, mediante seminários, cursos inten-

sivos e cursos regulares. Poder-se-ia estudar também a possibilidade de transferir recursos federais, durante certo número de anos, para aumentar rapidamente o pessoal, construir casas para juízes, promotores e delegados, construir e equipar delegacias e cadeias, dotar os serviços de meios modernos de comunicação e transporte.

Há um Plano Emergencial de aparelhamento do Poder Judiciário do Acre que poderia servir de base para o estudo da comissão destinada a preparar os termos do convênio acima referido. (Anexos 7 e 8)

Esse convênio poderia, além disso, dedicar recursos à criação, dentro do mais breve prazo, de um serviço de Defensoria Pública, com implantação em todas as comarcas.

5. CONTINUIDADE DA MISSÃO

Além de estabelecer um programa de trabalho e um calendário para fazer chegar as recomendações aqui apresentadas às autoridades competentes, ao Congresso Nacional e à opinião pública, a Coordenadoria da Ação pela Cidadania deverá acionar as entidades e personalidades integrantes do movimento para que obtenham as providências que se mostram urgentes e as informações que se seguem:

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Solicitar ao Presidente desse Instituto:

a) informações a respeito da concessão, pela agência local, do antigo IBDF, de autorização para o corte de madeira no Seringal Guanabara, Guanabarinha e/ou Fazenda Paloma, respondendo às seguintes perguntas:

— O requerente apresentou documento de propriedade das terras que pretendia desmatar? Que funcionário verificou a autenticidade desse documento? Qual o número de registro dessa propriedade e sua localização precisa?

— Qual o funcionário que realizou a vistoria de verificação de ausência de moradores e espécies vegetais de corte proibido na área a ser desmatada? Em que dia foi feita a vistoria e como foi a mesma realizada? De que meios esse funcionário dispõe para realizar esse trabalho? Há projeto de remanejamento? (Solicita-se anexação de cópia)

b) a suspensão temporária de todos os processos pendentes de solicitação de desmatamento em antigos seringais, até que comissão especialmente designada faça uma verificação *in loco*, após aviso prévio dos dias e locais a serem vistoriados aos representantes locais do IBDF e da Polícia Federal, permitida a presença de representantes dos sindicatos de trabalhadores rurais e dos interessados;

c) informações sobre a existência de sindicâncias abertas contras funcionários do antigo IBDF, sediados no Acre, por autorizações irregulares de desmatamento. Citar o nome dos funcionários indiciados;

d) informações sobre eventual autorização concedida à firma de navegação e cabotagem CONAMAR, sua subsidiária Santana Empreendimentos e seu preposto local, Marmude Cameli e Cia. Ltda., para desmatamento de áreas da reserva indígena dos Kampa do rio Amônia, do rio Tejo e outras áreas na região de Cruzeiro do Sul, respondendo especialmente à seguinte pergunta: há estudos suficientes para demonstrar que esse desmatamento, a ser realizado em área dos mananciais hidrográficos da região, não porá em risco esses recursos naturais?

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Diante da evidência da incapacidade do governo estadual para proteger as vidas de lideranças sindicais notoriamente ameaçadas, solicitar do Senhor Ministro da Justiça o envio de delegado especial para reunir-se com dirigentes do Conselho Nacional dos Seringueiros e lideranças por eles designadas, a fim de estudar meios de proteção eficaz. Neste passo, convém salientar que nesta época do ano começa o “broqueamento” da floresta para subsequente derrubada de árvores, circunstância que torna razoável a apreensão compartilhada pelos sindicalistas e pelas autoridades visitadas de que novos confrontos, com perdas irreparáveis, serão travados nos próximos meses, em proporções mais graves que em anos anteriores.

BANCO DO BRASIL

Solicitar ao Senhor Presidente do Banco do Brasil que informe: quais as linhas de crédito para financiamento das atividades de extração de borracha no Estado do Acre? Qual o montante aplicado nessa atividade, em 1988? Do total aplicado, quanto se destinou a seringueiros? Quanto a seringueiros individuais? Quanto a cooperativas ou reservas extrativistas? É certo que o montante do financiamento aos seringueiros varia segundo o número de seringueiros contratados? Qual a racionalidade desse critério?

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Solicitar ao Senhor Ministro das Relações Exteriores esclarecimentos sobre as seguintes questões:

a) qual o entendimento que tem sido dado às cláusulas do Tratado de Petrópolis, que firmou a soberania brasileira no Acre, acerca da circulação de pessoas e bens bolivianos no Brasil e vice-versa? É legal o ingresso de pessoas e bens bolivianos no Acre sem qualquer registro de entrada e saída ou a expedição de documento pela autoridade policial brasileira?

b) tem o MRE conhecimento de que cerca de 12.000 famílias de brasileiros vivem em território boliviano, na fronteira acreana de nosso País com a Bolívia? Possui o Brasil consulado ou algum tipo de serviço diplomático para prestar assistência a esses brasileiros no exterior? Em que condições funciona esse consulado?

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Solicitar à Senhora Ministra do Trabalho:

a) informações a respeito das unidades de fiscalização das relações trabalhistas sediadas naquele Estado, com o número de seus funcionários, o número de autuações realizadas nos últimos anos e condições de funcionamento;

b) que determine à Delegacia Regional do Trabalho, com jurisdição em Cruzeiro do Sul, a investigação de denúncias sobre violações do princípio contrafaccional pelo Sindicato Rural, patronal, cujo presidente seria seringueiro, ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, e que ora realizaria campanha de filiação entre trabalhadores, inclusive membros do respectivo sindicato, mediante oferecimento de vantagens pecuniárias.

Indagar a essa autoridade se há estudo, no Ministério do Trabalho, a respeito da legalidade do “contrato-tipo” que os seringalistas estabelecem com os seringueiros. (Anexo 9)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ACRE

Solicitar ao Senhor Secretário de Segurança Pública do Acre as seguintes informações:

a) Há em curso nessa Secretaria sindicância ou inquérito policial ou processo criminal contra o Delegado Efraim Maia e seu filho Valter Maia, por atos de violência cometidos no exercício de suas profissões? Se positivo, em que situação se encontram essas investigações?

b) A Secretaria tem condições de oferecer a relação das pessoas que possuem autorização para porte de arma de fogo? Em caso afirmativo, solicita-se remessa de cópia.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Solicitar ao Senhor Ministro da Aeronáutica as seguintes informações:

— Quais os requisitos para concessão de autorização de funcionamento de linhas de táxi aéreo que operam nessa região de fronteira? Quantas companhias estão registradas? Quais os nomes dos proprietários dessas companhias?

Brasília, 12 de abril de 1989. — Senador *Severo Gomes* — Deputado *Plínio Sampaio* — Deputado *Sigmaringa Seixas* — Deputado *José Carlos Sabóia* — Deputado *Antônio Marangon*.